

Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 18ª REGIÃO - GO

Nos termos da Resolução 1.954, de 04 de julho de 2016, do Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia 30 de outubro de 2017, das 8 (oito) horas até às 20 (vinte) horas do dia 31 de outubro de 2017 (**horário de Brasília**), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado de qualquer parte do Brasil ou do exterior, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, conforme critério de vagas estabelecido e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma: 03(três) Conselheiros Regionais Efetivos e 03 (três) Conselheiros Regionais Suplentes do CORECON/GO, com mandato de 03 (três) anos: 2018/2020; 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON.

A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo COFECON aos Economistas adimplentes e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído no dia 23/10/2017.

Para fins de remessa das correspondências contendo as senhas individuais para a votação por meio da Rede Mundial de Computadores (internet) será utilizada a relação dos que integram o Colégio Eleitoral Provisório, com data de corte estabelecida em 15/09/2017. Será garantido, ao Economista que efetuar novo registro ou regularizar seus débitos no período entre 01/08/2017 e 23/10/2017, que passe a integrar o Colégio Eleitoral Definitivo, mecanismo para que possa receber senha individual e participar do processo eleitoral.

O voto será exercido diretamente pelo Economista, assim entendido o bacharel em Ciências Econômicas, com registro definitivo e pleno gozo de seus direitos profissionais (adimplente com suas anuidades e débitos de qualquer natureza perante o Regional ou, na hipótese de parcelamento de débitos, adimplentes com as parcelas vencidas até 23/10/2017, por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), inclusive na sede dos Conselhos Regionais de Economia e de suas Delegacias, as credenciadas, as quais deverão dispor de computadores para essa finalidade. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o CORECON/GO, disponibilizará em sua sede localizada na Rua 86 nº 617 – Setor Sul – Goiânia/GO, no horário de 08:30 às 17:30 horas, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

O prazo para registro de chapas no CORECON/GO será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 18:00 horas do dia 13 do mês de setembro de 2017. O registro das chapas será feito de acordo com o Resolução 1.954, de 4 de julho de 2016 do COFECON, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua 86 nº 617 – Setor Sul – Goiânia-GO, no horário de 08:00 às 18:00 horas. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com as suas anuidades até a data limite de **23 de outubro de 2017**, bem como os remidos no CORECON, não sendo permitido o voto por meio de procuração. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia **31 de outubro de 2017**, às 20 (vinte) horas, nas dependências da sede do COFECON, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, Sala 1.201, Brasília/DF, imediatamente após o encerrado o período de votação. Em consonância com a Resolução 1.954, de 4 de julho de 2016, fica designada a Comissão Eleitoral para 2017, constituída



pelos Economistas: Miguel Rosa dos Santos, Américo José dos Santos e Leandro Ilídio da Silva, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia. A primeira reunião da Comissão Eleitoral será realizada no dia 19 de setembro de 2017, nas dependências do Conselho Regional de Economia de Goiás.

Goiânia, 14 de agosto de 2017

Econ. JOAQUIM DA CUNHA BASTOS JÚNIOR
PRESIDENTE DO CORECON/GO